MUNICÍPIO DE PONTE NOVA
ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI MUNICIPAL Nº 731, DE 04/08/1967

Autoriza obra de arte e abre credito especial.

A Câmara Municipal de Ponte Nova decreta e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Fica a Prefeitura Municipal autorizada a construir um bueiro com manilhas de 0,60m, comprimento – 8,00m e a contratar 60 horas de trator D-4 para aterro da obra de arte, na estrada Cidade – Rasa.

Art. 2º Para ocorrer às despesas provenientes da aplicação desta lei, fica aberto o credito especial de NCR$ 1.965,12.

Art. 3º Revogadas as disposições em contrário, entrará esta lei em vigor na data de sua publicação.

Ponte Nova, 4 de agosto de 1967.

João Batista Viggiano

Prefeito Municipal

Mário de Souza Clímaco

Secretário

Reg. livro 167 fls. 184V.